

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS."

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Transportes Metropolitanos objetivando repasse de recursos orçamentários para a implantação (obras ou serviços a serem executados no Município) de interesse do transporte intermunicipal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários a serem repassados pela Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e havendo necessidade de participação financeira do Município fica o mesmo desde já autorizado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 1994.

---

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.